

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 026/20**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2020

Autor: **Prefeita Municipal, Sra. ALMIRA RIBAS GARMS**

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº. 189/2016, e suas alterações.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 008/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de setembro de 2020.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente

**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente e Relator

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Secretário

CM Paraguaçu Paulista  
Protocolo: 029760  
Data/Hora: 02/09/2020 09:36:36  
Responsável: lon

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2020

Autor: **Prefeita Municipal, Sra. ALMIRA RIBAS GARMS**

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº. 189/2016, e suas alterações.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

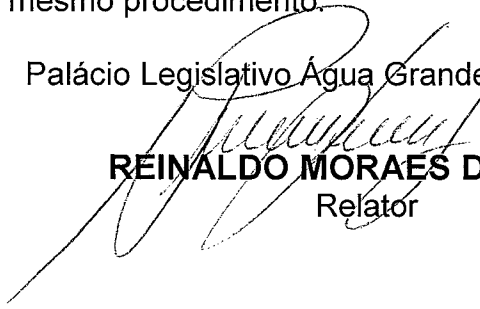
Esta proposição visa ampliar o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº189/2016, que definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e suas alterações.

De acordo com a Chefe do Poder Executivo, a inclusão de imóvel no perímetro urbano da Sede do Município abrangerá o loteamento Residencial Jardim Sol Nascente, Chácara da Saudade e Residencial Ville de France, com área de 2,3543 hectares (dois hectares trinta e cinco ares e quarenta e três centiares) ou 0,0235 km<sup>2</sup>(duzentos e trinta e cinco de milésimos de quilômetro quadrado).

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 008-2020, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de setembro de 2020.

  
**REINALDO MORAES DOS SANTOS**

Relator